

INTERESSADO : LILIAN THEODORO
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no País
RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL
PARECER CEE Nº 2623/74 - CSG - Aprovado em 06/11/74
comunicado ao Pleno em 13/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : LILIAN THEODORO, filha de Eneas Theodoro e de Adelaide Theodoro, "Cédula de Identidade RG nº 8.539.009, nascida aos 11 de dezembro de 1954, em São Paulo, Capital, residente e domiciliada em São Paulo, SP, à Rua Guaianazes nº 221, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos/^{realizados} no País, a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, na Escola "The School of Mary Immaculate", em São Paulo, SP;
- b) em continuação, freqüentou 3 séries do curso de 2º grau-"High School"- na mesma Escola, obtendo o certificado de conclusão.

2. APRECIACÃO : O pedido encontra apoio no Artigo 100, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Escola "The School of Mary Immaculate", de São Paulo, SP, por LILIAN THEODORO, a nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, desde que se submeta a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

- a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os seguintes Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, es 06 de novembro de 1974

- a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência